

#### **CGGAC** | GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

# PASSOS DA ADESÃO TARDIA ("CARONA")



# Conhecer o objeto registrado

Acesse os documentos da contratação e as condições para adesão no site da Central de Compras



# Cadastrar do Pedido de Adesão

Cadastrar o pedido de adesão no módulo Gestão de ARP no ComprasGovBr



#### Processamento

Central analisa os requisitos e solicita a autorização de adesão ao fornecedor.

		_		1	i
		-	-	Ξ	9
-				1	A
-	-	-	•	7	1
				1	I

### Contratação

Contratar o objeto autorizado no prazo de até 90 dias.



O primeiro passo para aderir aos Registros de Preços da Central de Compras é conhecer o objeto registrado e se o registro de preços permite a adesão tardia ("carona").

A Central disponibiliza na **página de ARP** a íntegra do processo de contratação e o **link** para os principais documentos do processo.

# gov.br/centraldecompras



Alguns Registros de Preços de preços da Central de Compras possuem regras específicas para adesão. Por esse motivo, é **muito importante** consultar as regras para adesão tardia (limites e quais órgãos podem aderir) na página da ARP da Central. antes do cadastro do pedido de adesão no ComprasGovBr (SIASG).







## Cadastro do pedido de Adesão

Todo os pedidos de adesão deverão ser realizados no ComprasGovBr, no módulo **Gestão da Ata SRP**.



# Manual do módulo Gestão de Ata SRP

Caso tenha dúvida no cadastramento do pedido de adesão, <u>clique aqui</u> e acesse o Guia Prático - Gestão de ATA SRP/SIASGNet ou <u>clique aqui</u> e acesse o tutorial interativo.



### Guia para Adesão ao ComprasGovBr

Caso o órgão/entidade ainda não seja cadastrado no ComprasGovBr, clique aqui para acessar o Guia para Adesão ao ComprasGovBr.



# **Processamento do Pedido**

Cadastrado o pedido de adesão, a Central de Compras receberá um aviso do sistema. Antes do envio ao fornecedor, a Central avaliará os seguintes requisitos: **a)** limite de adesão por órgão; **b)** limite de adesão por item; e **c)** poder e esfera do órgão/entidade solicitante.

Atendidos os requisitos, a Central encaminhará os dados do pedido ao fornecedor para análise e decisão sobre o aceite, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aceite ou não, prorrogável por igual período.



Nesse período, fique atento ao e-mail cadastrado pelo usuário que solicitou a adesão. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos serão encaminhados para esse e-mail.



Recebida a autorização do fornecedor, a Central autorizará a adesão no ComprasGovBr. O órgão/entidade solicitante receberá um <u>e-mail</u> automático informação a autorização ou poderá consultar a situação no <u>módulo Gestão de Ata SRP.</u>



A Central não emite ofício com a autorização.

A autorização é realizada no sistema ComprasGovBr (art. 23 do Decreto nº 7892/2013).Caso o órgão necessite instruir o processo, sugere-se incluir o aviso recebido no e-mail e/ou captura da tela do ComprasGovBr.





Após a autorização da Central, o órgão/entidade solicitante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, **observado o prazo de vigência da ata**.

Compras.gov.br

**Usuário do ComprasGovBr Contratos:** ao cadastrar o contrato, os órgãos deve informar o número da UASG da Central de Compras (201057) no campo **Unidade Compra**, conforme orientação do Guia de Cadastramento de Contratos de Compras Centralizadas

0	00
	_
	0
_	L?

Não é usuário do ComprasGovBr Contratos: Informe os dados do contrato pelo formulário <u>https://bit.ly/statusARPCentral</u>.



Dúvidas? <u>Clique aqui</u>e acesse o FAQ sobre registro de preços da CENTRAL.



# gov.br/centraldecompras